

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
**OBJETO:** Serviço de apoio técnico para regulamentação e implantação da Nova Lei de Licitações (Lei Federal N.º 14.133/2021).  
**CONTRATADA:** TARGUETA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA-CNPJ N.º 26.760.875/0001-85.  
**VALOR GLOBAL:** R\$24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais),  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 01.101.17.512.0001.2.002 Manutenção de atividades de administração geral por rateio administrativo. 333903900 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.  
**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei N.º 14.133/21.  
**DATA:** 13/03/2024.

**Protocolo 1283874**

## Consórcio Público Rio Guandu

### Edital

#### RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024.

**CANDIDATA:** Lara Maria Araújo Dias  
**N° DE INSCRIÇÃO:** 005/2024  
**CARGO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cuida-se de recurso interposto contra o resultado preliminar, no qual a candidata requer a recontagem de pontos da fase de entrevista.

É o suscinto relatório:

O recurso foi conhecido e provido, sendo assim realizada a recontagem de pontos no tocante a entrevista de acordo com o pedido recursal, que ao final a pontuação apurada da candidata foi de **114 pontos**.

Afonso Cláudio, 14 de março de 2024.

**Livia Pires Martins Kaique**  
 Presidente da Comissão Especial Avaliadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado  
**Protocolo 1284150**

### Deliberação

#### ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU 001/2024

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 15h00min. (quinze horas), por videoconferência, transmitida pela plataforma Jitsi Meet, <https://meet.jit.si/StructuralFlowersUrgeRoughly>, participando o Prefeito de Conceição do Castelo e Presidente do Consórcio, Sr. Christiano Spadetto, o Prefeito de Laranja da Terra e Vice Presidente do Consórcio, Sr. Josafá Storch, o Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Itaguaçu (PMI), Sr. Hugo Leonardo Stefenoni Guerra, legalmente instituído por procuração representando

o Prefeito de Itaguaçu, o Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Baixo Guandu, Sr. Cleres de Martins Schwambach, legalmente instituído por procuração representando o Prefeito de Baixo Guandu, o Vice Prefeito de Brejetuba, Sr. Jefferson Martinuzzo. Participaram também da reunião a Secretária Executiva Sr<sup>a</sup>. Ana Paula Alves Bissoli, a Chefe de Apoio Administrativo Sr<sup>a</sup>. Zildete Rebuli de Laia e o Assessor Jurídico do Consórcio, Sr. Simey Tristão de Sousa. Passou então para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do dia, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e tomada às seguintes deliberações:

**Item 01 - Abertura e verificação do quórum pelo Presidente da Assembleia do Consórcio Público Rio Guandu:** O Presidente do Consórcio, o Sr. Christiano Spadetto declarou aberta a reunião, verificou que tinha quórum para as deliberações, recepcionou a todos os participantes e passou a palavra para Sra. Ana Paula que fez a leitura da pauta.

**Item 02 - Deliberação e autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado:** Ana Paula explicou a necessidade do Processo Seletivo para Assistente Administrativo e Analista Ambiental I com formação acadêmica em Agronomia e Analista Ambiental I com formação acadêmica em Ciências Biológicas e ressaltou que tais contratações não afetarão o orçamento por referir a cargos já ocupados. Todos concordaram e autorizaram a abertura do Processo Seletivo e posterior contratação de acordo com a necessidade.

**Item 03 - Deliberação da Autorização para pagamento da Reposição Salarial referente ao exercício de 2023:** Ana Paula esclareceu que o regime de contratação do Consórcio é pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e dessa forma é devido a Revisão Geral Anual. Desta forma, foi previsto no Orçamento Anual de 2024. Mas, considerando o que rege o Contrato de Consórcio Público as reposições só podem ser concedidas após autorização da Assembleia Geral e conforme a Resolução nº 006/2022 o fator de reajuste é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que em 2023 fechou em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento). Após as considerações, a concessão da reposição referente ao ano de 2023 foi aprovada por unanimidade, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Item 04 - Deliberação para concessão de Auxílio Alimentação:** Ana Paula disse que foi considerado para fins de cálculo da Revisão Geral Anual no Orçamento de 2024 5,0% (cinco por cento), mas, como o INPC fechou 2023 em 3,71% explicou que essa diferença pode ser transferida aos funcionários por meio do Auxílio Alimentação para os funcionários. Os cálculos foram feitos pela contabilidade e não ultrapassa o valor, ou seja, ficará dentro do orçamento previsto. Desta forma, a proposta é de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais para cada funcionário. Após consideração de todos, a proposta foi aprovada por unanimidade, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Item 05 - Apresentação e deliberação da proposta de alteração do nome e logomarca do Consórcio:** Ana Paula apresentou a proposta de alteração do nome e da logomarca do Consórcio, justificou a necessidade e importância, passando o nome para **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - "CIM GUANDU"**, que após algumas considerações sugeriram mudar a cor do CIM para uma cor mais escura e aprovaram a alteração do nome e a logomarca por unanimidade